



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.102, de 10 de julho de 2025.

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.102/2025

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com o objetivo de atender às demandas operacionais da recém-criada Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A referida Secretaria foi instituída no exercício de 2025, a partir de sua desvinculação da então Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. Com sua criação, novas demandas administrativas e operacionais passaram a surgir, não estando contempladas na peça orçamentária inicialmente aprovada para o exercício corrente, uma vez que esta foi elaborada antes da formalização da nova estrutura administrativa.

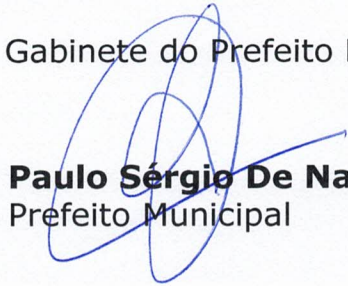
Entre as despesas urgentes e necessárias, destacam-se a locação de imóvel para a sede da Secretaria e o suprimento de fundos para despesas de pequeno valor, indispensáveis à manutenção das atividades da pasta. No entanto, não existem dotações específicas nem saldo suficiente que permitam a execução dessas ações de forma regular.

Diante disso, propõe-se a abertura de crédito especial, visando incluir dotações orçamentárias próprias que possibilitem o prosseguimento e a consolidação das ações da nova Secretaria, promovendo o fomento ao esporte e lazer em nosso município — áreas que impactam diretamente na qualidade de vida da população.

Informa-se que o crédito pleiteado será custeado com recursos provenientes do superávit financeiro apurado, utilizando a fonte de recursos 250000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Os elementos de despesa necessários serão alocados por meio de Decreto do Poder Executivo, conforme prevê a legislação vigente.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, reiterando que a medida proposta é de interesse público e de fundamental importância para a adequada estruturação e funcionamento da nova Secretaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de julho
de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.102, de 10 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme Anexo Único.

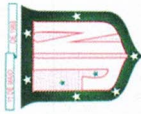
Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de julho de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	30 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Unidade Orçamentária	100 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Função	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	0002 – Programa de apoio administrativo	
Atividade	2.003 – Manutenção dos serviços administrativos	
Categoria Econômica	3 - Despesa Corrente	
Grupo Natureza da Despesa (GND)	3 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade de aplicação	90 – Aplicações diretas	R\$ 15.000,00
Órgão	30 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Unidade Orçamentária	100 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Função	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	0002 – Programa de apoio administrativo	
Atividade	2.004 – Suprimentos de fundos	
Categoria Econômica	3 – Despesa Corrente	
Grupo Natureza da Despesa (GND)	3 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade de aplicação	90 – Aplicações diretas	R\$ 15.000,00
Total do crédito		R\$ 30.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.102/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 10 de julho de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal